

**ATA DA 832<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONPRESP**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP, no dia **24 de novembro de 2025** às **14h40** realizou sua **832<sup>a</sup> Reunião Extraordinária** no Edifício Sampaio Moreira, situado na **Rua Líbero Badaró, 346/350 – Auditório do 1º andar**, com a presença dos seguintes Conselheiros: Ricardo Ferrari Nogueira - representante titular da Secretaria Municipal de Cultura – SMC; Wilson Levy Braga da Silva Neto – Vice-Presidente e representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA; Ricardo Negreiros Pires Ferreira – Representante Substituto do Departamento de Patrimônio Histórico – DPH; Caio Túlio de Souza Prado Gomes e Kurosaka - representante titular da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Danielle C. D. Santana - representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB; Vladir Bartalini - representante suplente titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL-L; Daniel de Barros Carone - representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL – U) e Grace Laine Pincerato Carreira Dini - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Participaram da reunião: Marisa Aparecida Bassi – CONPRESP; Silvana Gagliardi – CONPRESP; Mariana de Oliveira – DPH/NIT; Ricardo Rosis – DPH/DPP; Diego Brentegani - DPH/NIPP1; Alice Américo – DPH/NIPP2; Rafaela Tomé Reis – DPH/G; Nicole Macedo – DPH/NIT; Lícia de Oliveira – DPH/NIT; Marcelo Leite – DPH/NIT; Fátima Antunes – DPH/NIT; Maria Laura B Siqueira – DPH/NIT; Marina Gregori Tokita – DPH/NIT; Julio Cirulo; Rodrigo Frank Lora; Fernando Escudeiro; Eliane Contagesi; Maria Amélia Gredde; Maria Eduarda Cantagesi; Macsander dos Cantagessi; Vagner Gonçalves da Silva; Karina Galdi; Cauan da Silva Rabello; Claudio Fiorito e Guilherme Rodrigues.

**1. Apresentação Geral:** **1.1.** O Presidente cumprimenta e agradece a presença de todos.

**2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros:** **2.1.** Informa que a Ata da reunião anteriormente realizada em 15/09/2025 será encaminhada para os Conselheiros e após aprovação será publicada no Diário Oficial e inserida na página do CONPRESP.

**2.2.** Informa que a Mariana Sato, secretária-executiva do CONPRESP, recebeu uma proposta do Estado e acredita que será de muito sucesso, agradece por toda sua colaboração a este Conselho, sempre com muita competência e dedicação, desejando muito sucesso. Informa que já existem novas indicações para a função, que estão sendo analisada e, tão logo seja decidido providenciará a devida nomeação.

**3.1. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 832<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – RELATIVOS A PROCESSO DE TOMBAMENTO.**

**3.2. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 832<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS.**

**3.3. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES,**

**PENDENTES DE DELIBERAÇÃO – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS.** **3.4. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 832<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – COM PROPOSTA DE INDEFERIMENTO POR ABANDONO OU NÃO ATENDIMENTO DE "COMUNIQUE-SE"** **4. TEMAS GERAIS / EXTRAPAUTA.** **1) PROCESSO: 6025.2025/0024381-8** - Interessado: Macsander William dos Santos Cantagessi. Assunto: Tombamento definitivo do Terreiro Ilê Axé Oxóssi Caçador. Endereço: Rua Mazzini, nºs 183/191 - Cambuci. Relatores: Julia Maia Jereissati / Daniel de Barros Carone (SMUL-U). O Presidente passa a palavra para apresentação do DPH/NIT. A Diretora Mariana D'Oliveira faz uma apresentação com imagens projetadas. O Presidente passa a palavra para manifestação dos inscritos. O Senhor Vagner Gonçalves da Silva, responsável pelo laudo antropológico, e o Senhor Macsander Cantagessi, representante do Terreiro, fazem uma explicação sobre os eventos religiosos realizados no Terreiro e sua história. O Presidente questiona sobre a propriedade do imóvel. O Senhor Macsander Cantagessi responde que o imóvel está em processo de usucapião. O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Daniel que passa a ler seu parecer.

**Síntese:** *Srs. Conselheiros e Conselheiras. Trata o presente de Estudo de Tombamento Definitivo do terreiro Ilê Axé Oxóssi Caçador, situado à rua Mazzini, nº 183/191, no bairro do Cambuci, distrito Liberdade, Subprefeitura da Sé, contribuinte 033.040.0199-9 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças. Sua Abertura de Processo de Tombamento (APT) se deu a partir da composição do Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano de São Paulo do Bairro da Liberdade SEI 144819544 (IGEPAC-Liberdade, Processo nº 1995-0.021.764-3), que serviu de base para a APT de conjuntos urbanos, vilas, edifícios e logradouros no bairro, por meio da Resolução nº 20/Conpresp/2016, incluindo o imóvel à Rua Mazzini nºs 183, 185, 187 e 191. O imóvel foi identificado como “antigo sobrado da primeira metade do séc. XIX”, enfatizando seu valor arquitetônico, que constituiria o patrimônio ambiental, cultural e urbano do bairro da Liberdade (SEI 144819544; Processo nº 1995-0.021.764, Ficha 51, p. 306). O terreiro, fundado formalmente em 23/01/1970 (55 anos) por Osvaldo Bonavoglia, seguido por Eduardo Cantagessi, conhecido como Pai Eduardo de Logunedé, em que pese funcionar anteriormente na informalidade, teve o aprofundamento dos estudos de tombamento através do PA 2015-0.74.920-0. Em 2024, foi realizado Estudo sobre a Patrimonialização de Terreiros na Cidade de São Paulo, no qual são apresentados 9 terreiros elegíveis ao tombamento, inclusive, do qual culminou no tombamento do Templo Espiritualista de Umbanda São Benedito. Na esteira do citado exemplo, o processo foi instruído com Laudo para estudo de tombamento do Ilê Axé Oxóssi Caçador, de lavra do eminent professor Vagner Gonçalves da Silva, da USP-FFLCH, o qual conclui seu estudo: “Como se viu ao longo desse estudo, o Ilê Axé Oxóssi Caçador é representativo dos intensos diálogos entre o candomblé e a umbanda que se estabeleceram em São Paulo a*

*partir da década de 1970, nas quais entidades como caboclos e exus são figuras mediadoras entre as diferentes modalidades de rito. Este aspecto de certa forma se espelha na arquitetura sagrada e nas práticas rituais observáveis. Há uma “região” à direita do barracão onde são manipuladas as energias sagradas voltadas ao candomblé, como quartos de iniciação e de assentamentos de ori e orixá, enquanto à esquerda se localizam os altares dedicados às entidades da umbanda, como caboclo, preto-velho, exu e pombagira. Por fim, com base no conjunto de elementos apresentados neste estudo, considero inegável a contribuição do Ilê Axé Oxóssi Caçador para a história e memória das comunidades de matriz africana de São Paulo merecendo figurar entre os bens reconhecidos como patrimônio material e cultural do município.” Os autos foram encaminhados à DPH-NIT, no qual a arquiteta e urbanista Mariana D’Oliveira apresentou um completo relato sobre a complexidade que envolve o terreiro Ilê Axé Oxóssi Caçador, concluindo seu detalhado trabalho com a afirmação de que “Conforme demonstrou o Laudo para Estudo de Tombamento Definitivo do terreiro Ilê Axé Oxóssi Caçador (SEI 144820826), o presente terreiro se constitui enquanto referência cultural afro-brasileira por produzir e reproduzir uma herança cultural e religiosa dos povos africanos na Diáspora. O esforço empreendido pelo laudo antropológico de demonstrar o valor cultural terreiro de candomblé Ilê Axé Oxóssi Caçador se mostra bem-sucedido e fundamentado, exprimindo motivações contundentes quanto ao parecer positivo em relação ao tombamento do lote. Observamos que os critérios de avaliação elencados (SEI 144820268) estão todos presentes na trajetória e funcionamento da casa.”, tendo apresentado minuta de Resolução (144829602), nos termos do quanto já deliberado por este Egrégio Colegiado. Referida manifestação foi endossada pelo Sr. Diretor de DPP (145092042) e pela Sra. Coordenadora de DPH (145867668). Desta forma, considerando a bem fundamentada instrução do processo pelas áreas técnicas, voto favoravelmente ao tombamento do terreiro Ilê Axé Oxóssi Caçador, tanto em seus aspectos materiais como imateriais, considerando tratar-se de um expoente da umbanda e candomblé, digno de ser preservado com auxílio deste CONPRESP, com a ressalva a ser apresentada à IGEpac-Liberdade, no PA 1995-0.021.764-3, de que a cor a ser mantida no imóvel deve condizer com as práticas religiosas do terreiro. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se FAVORAVELMENTE ao Tombamento definitivo do Terreiro Ilê Axé Oxóssi Caçador, localizado na Rua Mazzini, nºs 183/191 – Cambuci, sendo gerada a Resolução nº 18/CONPRESP/2025.*

**2) PROCESSO: 6025.2025/0013470-9** - Interessado: Reserva Novos Parques Urbanos S.A. Assunto: Pedido de manutenção e reforma para o Prédio 71 - antiga Oficina do Museu Geológico (TATTERSAL), que integra o Parque da Água Branca - Doutor Fernando Costa. Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, nº 455 - Água Branca. Relatores: Danielle Santana / Silvio Oksman (IAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira

Danielle que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Senhor presidente, senhoras conselheiras e senhores conselheiros, Trata o presente de solicitação para reforma e manutenção do Prédio 71 do Parque Dr. Fernando Costa (Parque da Água Branca), antiga Oficina do Museu Geológico, denominado Tattersal, protegido pelo item III do artigo 4º da Resolução 17/CONPRESP/04, que determina a preservação integral da arquitetura exterior, volumetria, gabarito, cobertura, vãos, caixilharia e arremates decorativos. O projeto propõe ações de manutenção e restauro já aprovadas no processo 6025.2023/0010158-0. Internamente, a proposta prevê a substituição do piso existente, a reforma e adequação para acessibilidade de dois sanitários e a transformação de parte do camarim em sala técnica. Todas as cadeiras serão substituídas, seguindo as normas atuais. Não haverá modificações nas estruturas internas nem nas fachadas, apenas atualização de mobiliários, troca de revestimentos, nova iluminação e recuperação do sistema de ar condicionado. O parecer do DPH informa que a edificação já havia sido alterada internamente em decorrência da reforma realizada em 2010, para transformação do espaço em auditório multiuso voltado a eventos de teatro, música, dança, oficinas e exposições públicas. No entanto, a estrutura metálica da cobertura permaneceu visível, remetendo ao ambiente que era, originalmente, um picadeiro. A proposta atual sugere a mesma cor das estruturas metálicas para o forro, o que poderia dificultar a visibilidade da estrutura original. Por essa razão, recomenda o DPH que a estrutura metálica da cobertura seja pintada em cor distinta do forro, de modo a permanecer aparente e permitir que o público perceba sua configuração original. Entendo que a proposta cromática, apesar de unificar as cores, não compromete a visibilidade da estrutura, considerando que os materiais possuem acabamentos distintos e que ainda será possível identificá-la. Contudo, considerando tratar-se de orientação e não de diretriz, acompanho a aprovação do DPH na forma apresentada, com a seguinte orientação: Que a estrutura metálica da cobertura seja pintada de uma cor diferente do forro para não prejudicar a leitura da referência original do local. É dado início à votação.

**Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de manutenção e reforma para o Prédio 71 - antiga Oficina do Museu Geológico (TATTERSAL), que integra o Parque da Água Branca - Doutor Fernando Costa. Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, nº 455 - Água Branca, com a **SEGUINTE ORIENTAÇÃO:** A estrutura metálica da cobertura deverá ser pintada de uma cor diferente do forro, para não prejudicar a leitura da referência original do local.

**3) PROCESSO: 6025.2025/0002155-6** - Interessado: Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A. Assunto: Proposta de sinalização (wayfinding), para os ambientes internos do Aeroporto de Congonhas. Endereço: Avenida Washington Luís, s/nº - Aeroporto. Relatoras: Grace Laine Pincerato Carreira Dini / Lilian Regina Gabriel M. Pires (OAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Grace que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata-

se de solicitação apresentada pela empresa Carollo Arquitetura e Restauro Ltda., na qualidade de procuradora do Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A., concessionária do Aeroporto de Congonhas, visando à aprovação de projeto de implantação de sistema de sinalização direcional (wayfinding) nas dependências internas do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Congonhas, localizado na Avenida Washington Luís, s/nº, Vila Congonhas, São Paulo/SP, contribuinte nº 089.320.0002-6. O imóvel encontra-se protegido pela Resolução nº 20/CONPRESP/2011, que tombou elementos específicos do complexo aeroportuário, reconhecendo seus valores históricos, arquitetônicos e urbanísticos como patrimônio cultural da cidade de São Paulo. A proposta contempla a instalação de placas de sinalização horizontal fixadas nos forros dos ambientes internos e tótens informativos, destinados a orientar o fluxo de passageiros e melhorar a naveabilidade dentro do terminal, conforme estudos elaborados pela concessionária baseados nas resoluções vigentes e no Manual de Sinalização da empresa.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**Competência do CONPRESP** A competência do CONPRESP para deliberar sobre intervenções em bens tombados encontra-se estabelecida no artigo 9º, inciso VII, da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe: "Art. 9º - Compete ao CONPRESP: VII - autorizar obras de qualquer natureza em imóveis tombados, bem como em imóveis situados em áreas envoltórias de bens tombados;"

**Regime Jurídico de Proteção O Aeroporto de Congonhas** foi tombado pela Resolução nº 20/CONPRESP/2011, que estabeleceu a proteção dos seguintes elementos constitutivos: 1 Pavilhão das Autoridades (E002 – Planta Cadastral/Infraero/2001); 2 Terminal de Embarque e Desembarque de Passageiros - antiga Estação de Passageiros (E001 – Planta Cadastral/Infraero/2001); 3 Estrutura de madeira em arco triarticulado do Hangar (H012 – Planta Cadastral/Infraero/2001).

A referida Resolução estabelece diretrizes específicas de preservação para cada elemento tombado, determinando a preservação integral das características arquitetônicas dos edifícios e dos elementos artísticos e decorativos do interior das edificações.

**Procedimento para Intervenções em Bens Tombados** O artigo 18 da Lei nº 10.032/85 estabelece que: "Art. 18 - Qualquer obra a ser executada em imóvel tombado ou em via de tombamento dependerá de prévia autorização do CONPRESP."

Complementarmente, o artigo 21 da mesma lei dispõe: "Art. 21 - As obras em imóveis tombados ou em vias de tombamento serão sempre fiscalizadas pelo órgão técnico do CONPRESP."

**DOCUMENTOS AJUNTADOS E CONFORMIDADE JURÍDICA**

O processo foi instruído com a seguinte documentação:

- Documentos de Representação e Qualificação • RG e CPF do solicitante (SEI 119213988 e 119213990)
- Comprovante de correspondência atualizado (SEI 119214007)
- Instrumento de procuração outorgada pelo Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A. à Carollo Arquitetura e Restauro Ltda. (SEI 119214012)
- Contrato ou estatuto social (SEI 119214014)
- Documentos do Imóvel • IPTU/Matrícula do imóvel (SEI 119214016)
- Croqui de

*localização sem escala (SEI 119214018) Documentos Técnicos • RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU (SEI 119214020) • Levantamento fotográfico (SEI 119214045) • Memorial descritivo (SEI 119214045 e 129059125) • Prancha síntese/planta de locação (SEI 119214022) • Desenho ilustrativo/fotomontagem (SEI 119214022) • Projetos técnicos (SEI 129059141 e 129059187) Conformidade Documental A documentação apresentada atende às exigências estabelecidas pela Resolução nº 54/CONPRESP/2018, que regulamenta os procedimentos para análise de intervenções em bens tombados, encontrando-se o processo devidamente instruído para análise técnica. A procura outorgada pela concessionária encontra-se em conformidade com os requisitos legais, conferindo poderes específicos para representação perante o CONPRESP em assuntos relativos ao imóvel objeto da concessão.*

**CONCLUSÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO**

*O Departamento do Patrimônio Histórico, por meio do Núcleo de Intervenções no Patrimônio Público (NIPP2), emitiu parecer técnico (SEI 141735095) de lavra da arquiteta Lícia M. A. de Oliveira Ferreira, manifestando-se PARCIALMENTE FAVORÁVEL à proposta. Análise Técnica das Placas de Sinalização O órgão técnico considerou adequada a proposta de implantação das placas de sinalização horizontal, reconhecendo tratar-se de elementos simples, contemporâneos, em cor escura, sem maiores pretensões estéticas, portanto não concorrentes com a arquitetura do aeroporto. As placas serão executadas em estrutura de aço galvanizado em chapa de 3mm com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, e painel informativo em ACM, fixadas na laje do edifício com parafusos com rosca e parabolt. Análise Técnica dos Tótens Quanto aos tótens informativos, o parecer técnico manifestou-se contrário à sua implantação, considerando tratar-se de elementos verticais com desenho visualmente pesado, que podem comprometer a fruição do espaço como um todo. Ademais, não foram apresentados os pontos exatos de localização, tampouco especificações de cores e forma de acabamento. Diretrizes Estabelecidas O órgão técnico estabeleceu as seguintes diretrizes: Rever o posicionamento das placas horizontais fixadas nos forros dos terminais e do saguão central tombados, estudando a possibilidade de implantação no sentido da edificação, ao invés de transversalmente à linha de deslocamento; Apresentar novo projeto dos tótens, indicando os pontos exatos de implantação, cores e acabamento, propondo desenho mais leve, em melhor diálogo com o espaço existente.*

**VOTO**

*Diante do exposto, e considerando a manifestação técnica do Departamento do Patrimônio Histórico, que se posicionou de forma fundamentada sobre a compatibilidade da proposta com os valores patrimoniais protegidos pela Resolução de tombamento, esta relatoria ACOMPANHA o parecer do órgão técnico, manifestando-se PARCIALMENTE FAVORÁVEL à solicitação. A aprovação das placas de sinalização horizontal justifica-se pela necessidade funcional de orientação dos usuários do aeroporto, tratando-se de intervenção de caráter reversível e que não compromete os valores*

*arquitetônicos e artísticos protegidos pelo tombamento. A rejeição dos tótens informativos fundamenta-se na inadequação de sua concepção atual aos espaços tombados, podendo ser reavaliada mediante apresentação de nova proposta que atenda às diretrizes estabelecidas pelo órgão técnico. Isto posto, voto pela APROVAÇÃO PARCIAL da solicitação, condicionada ao atendimento das diretrizes técnicas estabelecidas, aprovando-se as placas de sinalização horizontal conforme documentos SEI 129059141, 129059187, 119214045 e 129059125, e determinando-se a reapresentação do projeto dos tótens em conformidade com as orientações técnicas. É dado início à votação. Decisão:* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se FAVORAVELMENTE a Proposta de sinalização (wayfinding), para os ambientes internos do Aeroporto de Congonhas, situado na Avenida Washington Luís, s/nº – Aeroporto, devendo ser atendida a SEGUINTE DIRETRIZ: Rever o posicionamento das placas horizontais fixadas nos forros dos terminais e do saguão central, tombados, estudando a possibilidade de implantação no sentido da edificação; Para que a proposta tenha viabilidade no tocante aos tótens, orientamos apresentar novo projeto, "indicando os pontos exatos de implantação, cores e acabamento, e propondo um desenho mais leve, em melhor diálogo com o espaço existente". 4) PROCESSO: 6025.2025/0000217-9 - Interessado: Fernando Luiz Sacomano Filho. Assunto: Pedido de reforma do prédio do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP. Endereço: Avenida Professor Mello de Moraes, nº 2231 - Cidade Universitária. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Substituto Ricardo Negreiros que passa a ler seu parecer. Síntese: Trata o presente processo de pedido de reforma, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 126606761, 126606768, 126606773, 126606781 e 126606786, do prédio do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, situado à Avenida Professor Mello de Moraes, nº 2231 – Cidade Universitária, objeto do contribuinte municipal nº 082.517.0014-0, bem tombado pela Resolução nº 41/CONPRESP/2018 As intervenções consistem em reforma interna de uma sala, demandando obras civis convencionais, como instalação de novas divisórias em dry wall, pintura com tinta acrílica etc. Além disso, inclui reforma do abrigo de gás, situado em pátio interno do edifício, sem relação com as fachadas principais do bem tombado. O parecer técnico é FAVORÁVEL ao pedido de aprovação do projeto de reforma da sala e do abrigo de botijões de gás. A Chefe do Núcleo de Intervenções no Patrimônio Público - NIPP2 (SEI 145332580) e o diretor da Divisão de Preservação do Patrimônio -DPP (SEI 145366322), acompanham o parecer técnico, motivo pelo qual também voto favoravelmente ao pedido. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se FAVORAVELMENTE ao Pedido de reforma do prédio do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, situado na Avenida Professor Mello

de Moraes, nº 2231 - Cidade Universitária. **5) PROCESSO: 6025.2024/0034182-6** - Interessado: Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz - AAAOC. Assunto: Solicitação de extensão de prazos de Termo de Ajustamento de Conduta. Endereço: Rua Artur de Azevedo, nº 01 - Cerqueira César. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Wilson que passa a ler seu parecer. *Síntese: Senhor presidente, senhoras conselheiras e senhores conselheiros. Cuida-se de prorrogação de prazo de TAC formulado pela AAAOC – Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz, localizada à Rua Artur de Azevedo, nº 1 – Cerqueira César, cujo conjunto de edificações é tombado ex-officio pela Resolução nº 06/CONPRESP/2017. Submetido à apreciação das áreas técnicas do DPH, o feito mereceu manifestação favorável. Após essa análise, vieram os autos conclusos a esta Relatoria. É uma síntese do necessário. Nossa voto acompanha a manifestação do DPH, que perfaz a medida correta de salvaguarda do bem especialmente protegido. É como votamos, senhoras conselheiras e senhores conselheiros. É dado início à votação.* **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** apedido ao deferimento do prazo solicitado (30 dias úteis) e o extrapolamento dos prazos fixados no TAC 109495778, sem aplicação de sanções nele previstas, considerando a necessidade de processo licitatório já iniciado constante do TAC , procedimento administrativo sujeito a dificuldades técnicas e jurídicas 144834949, imóvel situado na Rua: Artur Azevedo, nº 01 - Cerqueira César. **6) PROCESSO: 6025.2021/0009011-9** - Interessado: Clube Atlético Juventus. Assunto: Providências quanto ao descumprimento de Termo de Compromisso, referente ao Estádio Conde Rodolfo Crespi. Endereço: Rua Javari, 101, 107, 117, 169, 183; Rua dos Trilhos, 586; Rua João Antônio de Oliveria, 93 - Mooca. Relatores: Elisabete França / Vladir Bartalini (SMUL-L). O Presidente passa a palavra para manifestação dos inscritos. O Senhor Claudio Fiorito, representante do Clube, o Dr. Guilherme Rodrigues, advogado da interessada e a Sra. Karina Galdi arquiteta da obra. O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Vladir que passa a ler seu parecer. *Síntese: Trata-se de solicitação do interessado, Clube Atlético Juventus, de prorrogação de prazo para a apresentação de novo projeto executivo de restauro, conservação e requalificação do Estádio Conde Rodolfo Crespi situado na rua Javari, São Paulo. Foi firmado o termo de compromisso nº 001/2022 referente à transferência do potencial construtivo do imóvel atrelada a obrigações correspondentes a cargo do interessado. O termo de compromisso estabelecia prazos para a elaboração dos projetos e demais medidas necessárias à recuperação do imóvel tombado. Os prazos não foram cumpridos, o que caracterizou descumprimento dos acordos firmados e a possibilidade de aplicação de multa correspondente. Nesse interim, o Clube Atlético Juventus passou por transição administrativa e, de acordo com os documentos juntados a este SEI (doc 145678697), a nova administração realizou procedimentos administrativos,*

*incluindo-se uma sindicância interna para apurar eventuais irregularidades cometidas pela administração anterior no trato dos recursos obtidos com a venda do potencial construtivo transferido. Consta a abertura de inquérito policial para apurar as citadas irregularidades – doc 145679437. Em parecer no doc 146253339, a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura argumenta que o termo de compromisso firmado foi efetivamente descumprido. No entanto, há que se considerar que a aplicação das penalidade cabíveis e restituição dos valores possivelmente exigiriam um procedimento judicial e que tais medidas, por si, não resultariam na melhoria das condições do imóvel tombado, que é a principal finalidade da transferência do direito de construir. Opina o parecer, por fim, que embora seja possível a formulação de aditivo ao termo de compromisso com novos prazos, que o requerente apresente, por ora, maiores informações e conclusões alcançadas pela sindicância em curso. Sigo o parecer do Sr. Procurador de SMC/AJ no sentido de que a atual diretoria do Clube Atlético Juventus junte a este SEI as informações e conclusões obtidas pela sindicância interna ou comprove por outros meios as alegações que constam do requerimento – doc 145678697.* **É dado início à votação.** **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de prazo para atendimento do Termo de Compromisso do Estádio Conde Rodolfo Crespi situado na Rua Javari, nºs. 101 a 183; Rua dos Trilhos, nº 586; Rua João Antônio de Oliveira, nº 93 - Mooca a saber: Sendo o prazo máximo para apresentação da engenharia econômica financeira e projeto de restauro: 120 dias contados a partir de 24/11/2025, ficando este primeiro prazo, mais 120 dias no máximo, para início das intervenções. O Presidente informa que os itens **7 e 8** serão votados em Bloco, pois são assuntos nos quais houve abandono por parte dos interessados e que deixaram de atender a comunique-ses emitidos pelo DPH.

**7) PROCESSO: 6025.2024/0012736-0** - Interessado: Marcos Gusmão Matheus. Assunto: Pedido de aprovação de projeto de construção nova em 4 lotes. Endereço: Rua dos Estudantes, nºs 451/471/477/491 - Liberdade.

**É dado início à votação.** **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao Pedido de aprovação de projeto de construção nova em 4 lotes, situados na Rua dos Estudantes, nºs 451/471/477/491 - Liberdade, por abandono ou não atendimento de ‘comunique-se’.

**8) PROCESSO: 6025.2025/0021738-8** - Interessado: Club Athletico Paulistano. Assunto: Pedido de aprovação de evento temporário no Club Athletico Paulistano. Endereço: Rua Honduras, nº 1.400 - Jardim América.

**É dado início à votação.** **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao Pedido de aprovação de evento temporário no Club Athletico Paulistano, situado na Rua Honduras, nº 1.400 - Jardim América, por abandono ou não atendimento de ‘comunique-se’. O Presidente informa que convoca por ofício o seguinte processo como **EXTRAPAUTA: PROCESSO: 6025.2025/0025485-2** -

Interessado: Karina Galdi. Assunto: Pedido de Reforma. Endereço: Rua Javari, nº 101 - Mooca. O Presidente passa a palavra para manifestação dos inscritos. O Senhor Claudio Fiorito, representante do Clube, o Dr. Guilherme Rodrigues, advogado da interessada e a Sra. Karina Galdi arquiteta da obra. Os conselheiros discutem o assunto com os técnicos do DPH e com os interessados. **É dado início à votação.** **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento do processo para o DPH/NIT para que seja realizada a complementação do Artigo 1º, "g" e Artigo 2º, inciso III com a expressão "ou sintética e permeabilidade" da Resolução nº 05/CONPRESP/2020. **4.** **Apresentação de temas gerais.** **4.1.** Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente agradece a participação e colaboração de todos e encerra a reunião às **16h05.** **4.2.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 05/01/2025 – P. 16 - 19